



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria Administração e Finanças



LEI Nº 2878 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997.

“APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Agudos;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e Eu promulgo a seguinte

Lei:

ARTIGO 1º. - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o exercício de 1998, a preços de AGOSTO de 1997, estimando as receitas em R\$ 15.200.000,00 (Quinze Milhões, Duzentos Mil Reais) e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos das dotações serão atualizados sempre que a variação do IGPM - Fundação Getúlio Vargas atinja dez pontos percentuais (10%).

PARÁGRAFO 1º. - Cada atualização se fará na data em que divulgado o índice, pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

PARÁGRAFO 2º. - O primeiro cálculo de atualização se fará tomando-se como mês base o de AGOSTO de 1997.

ARTIGO 2º. - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece a seguinte classificação econômica:

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	2.334.500,00	
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	20.000,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	451.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	11.673.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	673.500,00	R\$ 15.152.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	38.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL DA RECEITA			R\$ 15.200.000,00

ARTIGO 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos a esta Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica, a saber:

POR ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS	816.300,00
GABINETE DO PREFEITO	446.000,00
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	400.000,00
SECRETARIA EDUCAÇÃO CULT ESPORTE E LAZER	4.609.100,00
SECRETARIA SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA	1.916.000,00
SECRETARIA OBRAS SERV PÚBLICOS E PLANEJ	3.319.000,00
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.350.600,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	2.343.000,00
TOTAL DA DESPESA PÔR ORGÃO	R\$ 15.200.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Secretaria Administração e Finanças



DESPESAS DE CUSTEIO	R\$	9.887.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	2.783.000,00	R\$12.670.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	R\$	1.442.500,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	427.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	660.000,00	R\$ 2.529.500,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			R\$ 15.200.000,00

ARTIGO 4º. - Fica o Executivo autorizado a :

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (Oitenta por cento) do valor estipulado no artigo 1º. atualizado monetariamente sempre que a variação do IGPM - Fundação Getúlio Vargas atinja dez pontos percentuais (10%).

II - realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada nos termos da legislação em vigor.

III - proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados da mesma maneira que fixado no "caput".

ARTIGO 5. - Nas hipóteses de extinção ou de não divulgação oportuna do IGPM - Fundação Getúlio Vargas, as atualizações monetárias determinadas por esta Lei se farão com base na variação de outro índice que vier a substituí-lo.


ARTIGO 6º - Fica o Executivo autorizado a adotar medidas para adequar os dispêndios dos órgãos e unidades orçamentárias constantes dos quadros que integram esta Lei ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 7º.- Esta Lei vigorará a partir de 01 de Janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de setembro de 1997.


JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


ARISTEU ALVES
Diretor de Administração
Da SAF